



Ministério da Administração Interna  
Secretaria-Geral

FUNDO \_\_\_\_\_ – 20\_\_

**PEDIDO DE REEMBOLSO DE DESPESA**  
**Formulário de Listagem de Custos**  
**Anexo XI**



União Europeia

**Identificação do Pedido de Reembolso**

N.º do Projeto:

Identificação do Beneficiário:

Título do Projeto:

Período a que se reporta o pedido (Mês/Ano):

Un.: Euros

Rubrica/ Sub- Rubrica	Designação do Fornecedor	Descrição do Bem ou Serviço	Factura		Recibo		N.º Lançamento na Contab. Geral	Valor Total do Recibo	IVA (a)	Custo Elegível Direto (CD)	Custo Elegível Indireto (CI)	% da Imputação parcial (b)
			N.º	Data	N.º	Data						
<b>Total</b>								<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

(a) - O IVA não constitui uma despesa elegível, salvo se efetiva e definitivamente suportado pelo beneficiário final. Neste caso deve ser apresentada a respetiva comprovação em sede de Pedido de Reembolso de despesa. O IVA recuperável, por qualquer meio que seja, não pode ser considerado elegível, mesmo que não seja efetivamente recuperado pelo beneficiário final.

(b) - A taxa de imputação inscrita nesta coluna terá de corresponder à taxa de imputação indicada nos originais dos documentos justificativos desta despesa. No caso de imputação parcial, a justificação dos critérios utilizados para a definição da taxa deve constar do dossier financeiro do projeto.